

PROCESSO: 1040648

NATUREZA: Denúncia

DENUNCIANTE: Leôncio Ribeiro de Abreu

DENUNCIADA: Mário Reis Filgueiras, Prefeito Municipal de Papagaios; Fabiano Buratto de Freitas, Avaliador de Ônibus

À Secretaria da Segunda Câmara

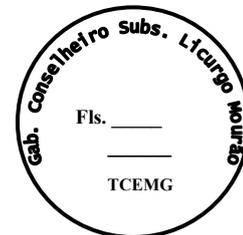
Determino a intimação do senhor Mário Reis Filgueiras, Prefeito Municipal de Papagaios e do senhor Fabiano Buratto de Freitas, Avaliador de Ônibus, nos termos do art. 166, II, §1º, VI e VII do Regimento Interno, para que, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, prestem esclarecimentos sobre os fatos constantes da denúncia de fls. 1 a 7, que veio acompanhada dos documentos de fls. 8 a 12 e 14 a 17, além de encaminharem toda a documentação das fases interna e externa referentes ao Processo Licitatório nº 038/2017, modalidade Tomada de Preços nº 003/2017 e o Processo Licitatório nº 111/2017, modalidade Tomada de Preços nº 010/2017, cujos objetos eram a aquisição de ônibus, assim como toda a documentação deles decorrentes, tais como contratos, notas de empenho e notas fiscais.

Alerte aos responsáveis que o não envio da documentação solicitada poderá ensejar a aplicação da multa prevista no artigo 85, III da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete do Conselheiro substituto Licurgo Mourão



Decorrido o prazo acima fixado, com ou sem a apresentação dos esclarecimentos, retornem os autos conclusos.

Belo Horizonte, 10 de abril de 2018.

Licurgo Mourão

Relator

1040648/2018/308